



## 8º Edital de Jornalismo de Educação | Jeduca e Fundação Itaú

### O que é?

1. O edital tem o objetivo de fomentar a produção de material jornalístico de qualidade sobre temas relevantes da educação pública brasileira.
2. O edital é uma iniciativa da **Jeduca (Associação de Jornalistas de Educação)** realizada em parceria com a **Fundação Itaú**. A **Jeduca** é uma associação criada por jornalistas que cobrem educação para apoiar outros profissionais e estudantes de jornalismo e de comunicação que trabalham com o tema, de forma rotineira ou esporádica. A Fundação Itaú, criada em 2019, desenvolve programas nos campos da arte, cultura e educação por meio de três frentes de atuação: Itaú Cultural, Itaú Educação e Trabalho e Itaú Social.

### 3. Categorias

3.1. Na **Categoria Jornalista** serão ofertadas 10 (dez) bolsas para a produção de uma reportagem ou uma série de reportagens **sobre temas relevantes da educação pública brasileira**. Nesta edição, pautas sobre **Educação Integral** serão priorizadas em ao menos 2 (duas) das 10 (dez) pautas a serem selecionadas.

3.2. Na **Categoria Estudante**, serão premiados os três melhores TCCs (Trabalhos de Conclusão de Curso) de jornalismo de educação. Categoria que só terá inscrições abertas em novembro de 2026.

4. **Por quê?** Reportagens e trabalhos bem construídos podem chamar a atenção da opinião pública para temas fundamentais para a melhoria da educação pública no país. Além disso, esses materiais podem se tornar referência e padrão de qualidade a serem buscados por outros jornalistas. Bolsas e prêmios são estratégias reconhecidas para criar e incentivar a produção jornalística de qualidade.

### Categoria Jornalista

#### Sobre os recursos

5. Na **Categoria Jornalista**, o profissional selecionado receberá uma bolsa de R\$10.000,00 (dez mil reais) com o compromisso de publicação da reportagem ou da série de reportagens até o dia **15 de dezembro de 2026**. Receberá como adiantamento



R\$5.000 (cinco mil reais), correspondente a 50% do valor total da bolsa, até, no máximo, sete dias após a divulgação do resultado da seleção. O pagamento do saldo restante será realizado logo após a publicação final do material.

5.1. Os profissionais cujas pautas forem escolhidas poderão indicar custos extras de publicação, como viagens e contratação de fotógrafos, se necessário, no valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais). A pertinência desses custos será avaliada pela Comissão Julgadora e Editorial do Edital de Jornalismo de Educação.

6. Os documentos enviados na inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora e Editorial, que também será responsável pelo acompanhamento da pauta até a sua publicação.

#### **Quem pode participar?**

7. Podem se inscrever jornalistas formados ou profissionais que comprovem exercer a profissão regularmente há pelo menos dois anos, em qualquer área (não é preciso ser especializado em educação).

7.1. O inscrito deve apresentar um plano de publicação, indicando o veículo. O plano deve conter a carta de anuência do editor para a inscrição do profissional sinalizando o interesse explícito do veículo pela publicação do material final. Jornalistas freelancers precisam indicar o veículo e obter esta carta de intenções referente à publicação.

7.1.1 Nos dois casos, a edição final é de responsabilidade do jornalista contemplado pelo financiamento e o veículo onde será a publicação, com eventual apoio, caso solicitado, da Comissão Julgadora e Editorial do Edital.

7.1.2 Nos dois casos, os trabalhos contemplados devem se comprometer a citar o **Edital de Jornalismo de Educação | Jeduca e Fundação Itaú** na publicação das reportagens como **“Pauta selecionada pelo 8º Edital de Jornalismo de Educação, da Jeduca e da Fundação Itaú”**.

8. A Comissão admitirá inscrições conjuntas de até dois profissionais para a mesma pauta. Apenas um deles centralizará o recebimento de recursos em conta corrente e o envio dos relatórios sobre a apuração previstos neste edital.



9. Jornalistas que tenham participado como bolsistas (individual ou dupla), ou seja, tiveram as suas pautas escolhidas e receberam as bolsas para realização de suas pautas na última edição do edital (7ª edição), **não** poderão se inscrever.

10. Membros da diretoria, da equipe executiva e do comitê editorial da Jeduca, colaboradores/estagiários da Fundação Itaú e colaboradores/estagiários do Conglomerado Itaú Unibanco não poderão se inscrever.

### **A seleção**

11. Serão levados em consideração pela Comissão Julgadora e Editorial a originalidade da pauta, a relevância para a sociedade, diversidade regional, diversidade visando contemplar grupos minorizados (como população negra, de povos indígenas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência), a consistência do plano de apuração, o portfólio do candidato, o currículo e o plano de publicação. Nesta edição, pautas sobre **Educação Integral** serão priorizadas em ao menos 2 (duas) das 10 (dez) pautas a serem selecionadas.

12. A reportagem ou série de reportagens produzida poderá ser publicada, por exemplo, em veículos impressos, portais, sites, emissoras de rádio ou TV e plataformas de podcasts. Não serão aceitas indicações de blogs ou publicações pessoais, apenas veículos/sites jornalísticos.

13. As informações sobre as reportagens produzidas pelos jornalistas contemplados, assim como outros conteúdos produzidos com eles referentes ao Edital (como vídeos e entrevistas sobre os bastidores da apuração), serão divulgados também nos canais institucionais da Jeduca e da Fundação Itaú (site, redes sociais etc.).

### **Das inscrições**

14. Cada profissional pode inscrever **até duas propostas de pauta**, desde que elas abordem **temas diferentes**. Neste caso, o profissional deve se inscrever duas vezes no site – sendo uma inscrição referente a cada pauta.

15. A inscrição deverá conter:

- a) Nome completo, e-mail, CPF, RG, celular, cidade/UF de nascimento, dados sobre gênero, raça, orientação sexual e deficiência, veículo indicado para publicação, currículo (caso a pauta seja feita em dupla, de ambos os jornalistas em um mesmo **documento em PDF**), comprovante de atuação jornalística (com até 5 links, PDFs, áudios ou vídeos de reportagens já publicadas), além da carta



de anuência mencionada no item 7.1 e respectivos subitens acima. Caso a pauta seja inscrita por uma dupla, deve ser também inserido nome completo, e-mail, CPF, RG e cidade/UF de nascimento do segundo profissional;

b) Proposta de pauta: texto de no máximo 2 mil caracteres sobre a relevância da pauta e seu contexto (a questão principal, o problema, a denúncia, o inusitado).

**Documento deve ser enviado em PDF.**

c) Projeto e roteiro de apuração: texto de no máximo 2 mil caracteres deve incluir o que pretende apurar, quais são as perguntas a fazer, teses a comprovar, indicações de quais municípios ou estados onde a reportagem será apurada, fontes que pretende ouvir, referências (conteúdos jornalísticos ou acadêmicos sobre o tema) e como os recursos devem ser usados de acordo com a pauta (como por exemplo: para garantir que o profissional consiga se dedicar exclusivamente à reportagem ou a contratação de mais profissionais, como programadores de dados, fotógrafo e/ou cinegrafistas). **Documento deve ser enviado em PDF.**

16.1. Os profissionais com vínculo com o veículo em que a reportagem será publicada deverão apresentar, também, carta indicando a previsão de como o recurso deverá ser utilizado para a elaboração da reportagem (exemplos de uso: viagens para apuração, equipamento, substituição do profissional de suas atividades cotidianas etc).

### **Acompanhamento dos selecionados**

17. A Comissão Julgadora e Editorial do Edital acompanhará os selecionados no processo de apuração, estritamente para apoiar o jornalista, caso necessário, e se certificar do cumprimento dos cronogramas e a adequação à pauta proposta originalmente. Este suporte inclui, por exemplo, diálogos sobre fontes de dados, possíveis entrevistados e demais aspectos relacionados à produção do material jornalístico. O jornalista contemplado pelo financiamento e o veículo onde será feita a publicação terão total liberdade para a construção do material jornalístico. A reportagem deverá contemplar várias fontes, buscar o contraditório e dar espaço para o outro lado. Não haverá qualquer tipo de aprovação de conteúdo por parte da Comissão Julgadora e Editorial e/ou da Jeduca e/ou da Fundação Itaú.

18. O jornalista selecionado deverá enviar relatórios periódicos sobre o andamento da apuração ao menos a cada 30 dias e realizar a publicação da reportagem até o prazo máximo estipulado neste Edital.



19. O jornalista também deverá participar de encontros de trocas e formação propostos pela comissão ao longo dos meses da bolsa.

20. O descumprimento destes deveres acarretará a devolução do valor total recebido, incluindo eventual ajuda de custo.

#### **Dos prazos**

21. As inscrições serão realizadas de **18 de junho até 24 de julho de 2026** por meio do site [jeduca.org.br/edital](http://jeduca.org.br/edital).

22. As propostas serão analisadas e os resultados divulgados até **15 de setembro de 2026**.

23. As publicações das matérias dos vencedores nos respectivos veículos indicados devem ocorrer até o dia **15 de dezembro de 2026**.

#### **A Comissão Julgadora e Editorial**

24. A Comissão Julgadora e Editorial é composta por jornalistas, sendo um deles o coordenador do grupo.

25. Caberá a esta Comissão:

- Avaliar as inscrições e selecionar os contemplados;
- Oferecer acompanhamento aos selecionados durante todo o período de apuração da pauta;
- Analisar os relatórios de acompanhamento e, eventualmente, desclassificar os jornalistas que não atenderem ao disposto neste edital.

#### **Disposições Gerais**

26. A Comissão poderá entrar em contato com os jornalistas inscritos para esclarecer eventuais dúvidas e solicitar informação ou documentação adicional durante todo o processo do Edital.

27. A decisão sobre o processo de avaliação e seleção dos materiais jornalísticos é de responsabilidade da Comissão Julgadora e Editorial, não cabendo qualquer recurso sobre tal decisão.

28. Não serão contempladas iniciativas que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como



funcionários e/ou familiares da Jeduca e/ou da Fundação Itaú e colaboradores/estagiários do Conglomerado Itaú Unibanco não poderão se inscrever.

29. A participação neste Edital implica a aceitação irrestrita deste documento.

30. Na hipótese de alguma alteração deste Edital, a Jeduca e a Fundação Itaú divulgarão sua decisão pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Edital, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

31. A concessão da bolsa não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

32. Dúvidas sobre este Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail **contato@jeduca.org.br**.

33. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Julgadora e Editorial e de tais decisões não caberá recurso.

#### **Declaração de Privacidade**

34. A Jeduca possui [Política de Privacidade](#) que tem por escopo estabelecer as regras e diretrizes para tratamento de dados pessoais, tendo como pilares a transparência e o controle dos titulares sobre seus dados pessoais.

35. As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela Jeduca seguem os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

36. A Jeduca utilizará os dados pessoais para: (i) fins internos (auditoria, análise de dados, pesquisas para aprimorar as ferramentas oferecidas e geração de análises estatísticas); (ii) enviar avisos e notificações importantes; (iii) para cumprimento de certas obrigações legais; (iv) para cumprimento do presente Edital.

37. A Jeduca não comercializa os dados pessoais de seus usuários a terceiros, porém existem situações nas quais a Jeduca poderá divulgar, transferir ou compartilhar os dados pessoais com terceiros, em razão de interesse legítimo para a execução do presente Edital ou cumprimento de obrigação legal, ou ainda, através do consentimento válido do candidato.



38. A Jeduca armazena dados pessoais tão somente pelo tempo necessário para alcançar as finalidades legítimas previstas neste documento.

39. Ao se inscrever em nosso Edital o candidato autoriza, expressamente, que a Jeduca utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis informados no formulário de inscrição para as finalidades já indicadas neste Edital.

40. Em caso de dúvidas, veja a nossa [Política de Privacidade](#) em nosso site.